



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA
Campus Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI
Fone: (86) 32371199 – e-mail: engmecanica@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 002/2015 CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA – CT - UFPI, DE 14 DE JULHO DE 2015.

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E DE MONITORES NÃO REMUNERADOS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2015.2.

A coordenação do curso de Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público o Edital de Monitoria para os alunos de graduação regularmente matriculados no período 2015.2, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com o disposto na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. A PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NO PROGRAMA DE MONITORIA

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 11 a 17/08/2015.

3.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 Os resultados do processo seletivo de 2015.2 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 20/08/2015.

3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21 a 24/08/2015, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAP tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno.
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.3 A CAAP não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.4 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à PREG, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 25 de agosto de 2015, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.5 O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 25 de agosto de 2015, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.6 O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 28 de agosto de 2015.

4.7 Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. VAGAS DE MONITORIA DISPONÍVEIS PARA O PERÍODO LETIVO 2015.2

| PROFESSOR | DISCIPLINAS | Remunerada | Não Remunerada |
|-----------------------------------|--|------------|----------------|
| EDIMAN DIAS NOVO | CEM0022 - TRANSFERÊNCIA DE CALOR E MASSA | 0 | 2 |
| | CEM0015 - TERMODINÂMICA I | 0 | 2 |
| SANDRA SELMA BARBOSA SARAIVA | CEM0044 - DESENHO TECNICO | 0 | 1 |
| | CEM0050 - DESENHO TECNICO | 0 | 1 |
| | CEM0049 - TECNICAS DE CAD | 0 | 1 |
| | CEM0002 - DESENHO TECNICO | 1 | 1 |
| SIMONE DOS SANTOS HOEFEL | CEM0007 - RESISTENCIA DE MATERIAIS I | 1 | 1 |
| | CEM0011 - RESISTENCIA DOS MATERIAIS II | 0 | 1 |
| | CEM0018 - RESISTENCIA DOS MATERIAIS III | 0 | 2 |
| KLÉBER LIMA CÉZAR | CEM0034 - MODELAGEM E SIMULACAO DE SISTEMAS TERMICOS | 1 | 1 |
| | CEM0010 - PRINCIPIOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL | 1 | 1 |
| | CEM0032 - SISTEMAS TERMICOS DE POTENCIA | 0 | 1 |
| DANILO CESAR RODRIGUES AZEVEDO | CEM0041 - PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR | 0 | 1 |
| | CEM0017 - FUNDAMENTO DA MECANICA DOS FLUIDOS | 0 | 1 |
| | CEM0024 - MAQUINAS HIDRAULICAS | 0 | 1 |
| FRANCISCO OLIMPIO MOURA CARNEIRO | CEM0003 - DESENHO TECNICO MECANICO | 1 | 1 |
| | CEM0023 - FUNDAMENTOS DE FABRICACAO MECANICA | 0 | 1 |
| | CEM0019 - DINAMICA DAS MAQUINAS | 0 | 1 |
| | CEM0014 - MODELOS DINAMICOS | 0 | 1 |
| MARCIO DAVI TENORIO CORREIA ALVES | CEM0020 - COMPLEMENTOS ELEMENTOS DE MAQUINAS I | 0 | 1 |
| | CEM0043 - ERGONOMIA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO | 0 | 1 |
| | CEM0028 - COMPLEMENTOS ELEMENTOS DE MAQUINAS II | 0 | 1 |
| CLESIO CRUZ MELO | CEM0025 - COMPORTAMENTO MECANICO DOS MATERIAIS | 0 | 1 |
| | CEM0026 - MEDIDAS MECANICAS | 0 | 1 |
| | CEM0033 – PROJETO MECÂNICO | 0 | 1 |
| HUGO LIMA MOREIRA | CEM0030 - ELEMENTOS DE MAQUINAS TERMICAS E PROCESSOS CONTINUOS | 0 | 1 |
| | CEM0021 - TERMODINAMICA II | 0 | 1 |

| | | | |
|--------------------------|---|---|---|
| | CEM0027 - SISTEMAS FRIGORIFICOS | 0 | 1 |
| ANDERSON GOMES VIEIRA | CEM0006 - MECANICA II | 0 | 2 |
| | CEM0051 - MECANICA | 0 | 2 |
| RÔMULO RIBEIRO MAGALHÃES | CEM0004 - USINAGEM DOS METAIS | 1 | 1 |
| | CEM0008 - ENGENHARIA E CIENCIAS DOS MATERIAIS I | 0 | 1 |
| | CEM0012 - ENGENHARIA E CIENCIA DOS MATERIAIS II | 0 | 1 |

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

| DATA/PERÍODO | ATIVIDADE |
|--|--|
| 11/06/2015 | Publicação do Edital da PREG |
| Até 03/07/2015 | Docentes solicitam monitores para o período letivo 2015.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário. |
| 09 a 16/07/2015 | Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2015.2 em conformidade com este Edital. |
| 11 a 17/08/2015 | Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2015.2, diretamente no SIGAA via portal do discente. |
| 20/08/2015 | Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA. |
| 21/08/2015 a 24/08/2015 | Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2015.2. |
| 25/08/2015 | Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória. |
| 28/08/2015 | Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG. |
| 28/08/2015 até as 18h00min | Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI. |
| 29/08/2015 | Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP. |
| Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2015 | |
| Até 11/09/2015 | Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital. |
| Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR– | |
| Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal a partir do 20° dia e até o ultimo dia do mês corrente. | |

| |
|---|
| Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA até o último dia do mês corrente. |
| Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2015 |
| Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR– |
| <input type="checkbox"/> Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão. |
| Relatório Semestral de Monitor |
| Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências |

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Os monitores selecionados a integrem o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 7.2 Os monitores do período letivo 2015.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.
- 7.3 Os alunos que tem bolsa de assistência estudantil poderão concorrer à monitoria remunerada.
- 7.4 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2015.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 7.5 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 11 de agosto de 2015, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2015.2, ou seja, 11 de dezembro de 2015, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2015.2.
- 7.6 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 7.7 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.8 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 20º dia do mês em curso com validação do orientador até o último dia do mês em referencia. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.
- 7.9 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2015.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

- 7.10 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2015.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 7.11 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 7.12 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III).
- 7.13 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.
- 7.14 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.
- 7.15 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.
- 7.16 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos emails assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.
- 7.17 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 7.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 7.19 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 14 de julho de 2015.



Prof. Erilson de Sousa Barbosa
Coordenador de curso
Eng. Mecânica – CT - UFPI